



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 072,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2100 – MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (103) R\$ 50,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1500 – EXPANSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (575) R\$ 1.300,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2100 – MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações Cult., Artísticas e Científicas (113) . R\$ 50,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2522 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (5488) .. R\$ 1.300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda